



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
SA 8000

PROJETO DE LEI N° 054/2010



Fls: N° 02
Proc: N° 809/10

Dispõe sobre: "Dá denominação Oficial à Viela que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º. A viela localizada entre as ruas Irene e Gabriela no Parque dos Camargos, neste município, passa a denominar-se oficialmente:

"TRAVESSA OSVALDO ESTEVES DA SILVA"

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles nemer, 03 de maio de 2010.

JOSE DE MELO
Vereador

~~Câmara Municipal de Barueri
...
Em 11/05/2010
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes
desta Casa, após emitirem
Parecer, a respeito dentro
do prazo legal
Em 11/05/2010
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
Aprovação em Única Sessão
e votação. Ao Sr. Prefeito
para sancionar, promulgar
e publicar.
Em 31/05/2010
Presidente~~

09:16 10/05/2010 001452 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
SA 8000

Fis: N° 02
Proc: N° 809/10

JUSTIFICATIVA

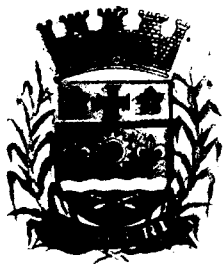
OSVALDO ESTEVES DA SILVA, nasceu no dia 02 de outubro de 1945, em Ribeirão Preto – São Paulo, mas foi registrado em Ibiraci - MG. Veio para Barueri em 1982, no mês de abril, sendo um dos primeiros moradores da Rua Gabriela no Parque dos Camargos.

Sr. Osvaldo era um homem simples e queria muito ajudar seu bairro a crescer; presenciou as dificuldades daquela época, pois não havia comércio, escolas públicas, bibliotecas, creches, energia elétrica e asfalto, e junto com a comunidade muito batalhou para que seus sonhos se tornassem realidade. E com o passar do tempo Barueri foi mudando.

Sr. Osvaldo era muito prestativo e ajudava muito as pessoas da comunidade e por não haver padaria, ele mesmo fazia pães e cedia-os aos moradores da vila, e com isso se tornou ainda mais popular.

No dia vinte e um de dezembro de 2004, senhor Osvaldo, após sofrer um infarto, veio a falecer deixando seis filhos, familiares e muitos amigos.





Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

DIRETORIA JURÍDICA

Fis: N°	04
Proc: N°	809/2010

ISO 9001
SA 8000

PARECER N.º

061/2010



PJU

Para: PRESIDENTE, DIRETORIA LEGISLATIVA E COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ref.: Projeto de LEI N.º 0054/2010

Autoria: VEREADOR JOSÉ DE MELO

Dispõe sobre: "DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À VIELA QUE ESPECÍFICA".

O projeto de Lei supra mencionado tem por finalidade dar denominação oficial à viela localizada entre as ruas Irene e Gabriela, localizada no bairro do Parque dos Camargos, de:

"TRAVESSA OSVALDO ESTEVES DA SILVA"

Com efeito, o referido projeto em pauta atende respectivamente aos requisitos legais de competência (artigo 13, inciso I, "interesse local", artigo 19 inciso XII, da LOMB), iniciativa e admissibilidade (artigo 58, "caput" da LOMB e artigo 142, parágrafo único, inciso I do Regimento Interno).

09:27 13/05/2010 001531 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Câmara Municipal de Barueri São Paulo

Assim, não há qualquer óbice a sua regular tramitação, observando-se o processo legislativo a seguir

ISO 9001
SA 8000


Fls: N°	05
Proc: N°	80A/2010

- a) Parecer da Comissão de Justiça e Redação (artigo 50, § 1º do RI);
- b) 01 Discussão (artigo 47 da LOMB e artigo 180, §2º do RI);
- c) Votação nominal (artigo 196, § 3º, 'c' do Regimento Interno);
- d) Quorum : 2/3 (dois terços) dos membros da CMB (artigo 49, inciso I, alínea 'a' da LOMB e artigo 193, 'a', 6, do RI).

Por fim observo a disposição do artigo 5º, da LOMB.

Salvo melhor juízo, este é o entendimento e PARECER desta DIRETORIA JURÍDICA.

Barueri, 12 de maio de 2010.



Daniel Andrade
Advogado

Câmara Municipal de Barueri São Paulo

Fls: N° 06
Proc: N° 009/2010

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

063/2010



Este Colegiado, reunido, após analisar o projeto de Lei nº 054/2010, de autoria do VEREADOR JOSÉ DE MELO, que trata sobre: "DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À VIELA QUE ESPECIFICA", deliberou emitir PARECER FAVORÁVEL ao mesmo por não haver óbice de ordem Constitucional, legal, jurídico, regimental ou técnica legislativa que impeçam a livre tramitação do presente diploma legal.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 12 de maio de 2010.

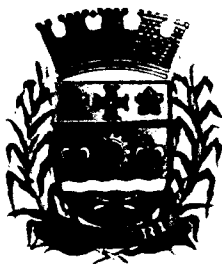

EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS MARQUES
RELATOR


FRANCISCO DOS REIS VILELA
MEMBRO

Câmara Municipal de Barueri
Anexar ao Projeto de Origem.
Em <u>18/05/2010</u>
_____ Presidente

14:35 13/05/2010 001534 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls: N° 07
Proc: N° 809/2010

ISO 9001
SA 8000

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 49/10

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE:

APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N°. 54/10, QUE SE REFERE AO PROCESSO N°. 809/10, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ DE MELO, A SABER:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º. A viela localizada entre as ruas Irene e Gabriela, no Parque dos Camargos, neste município, passa a denominar-se oficialmente:

"TRAVESSA OSVALDO ESTEVES DA SILVA"

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 25 DE MAIO DE 2010.

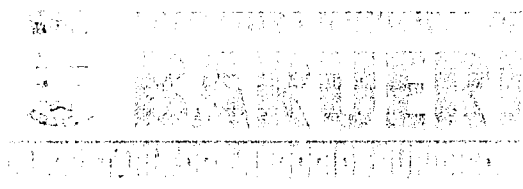

Jânio Gonçalves de Oliveira
1º. Secretário


Antonio Furian Filho
Presidente


Sérgio Baganha
2º. Secretário

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Helena Maria Błdziukas
Diretora Técnica Legislativa



Fis: N° 09
Proc: N° 801/2010

LEI N° 1.960, DE 7 DE JUNHO DE 2010

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À
VIELA QUE ESPECIFICA”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. A VIELA localizada entre as ruas Irene e Gabriela, no Parque dos Camargos, neste município, passa a denominar-se oficialmente:

“TRAVESSA OSVALDO ESTEVES DA SILVA”

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

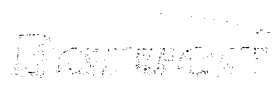
Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 7 de junho de 2010.

RUBENS FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL

DETERMINO QUE O PRESENTE ATO SEI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
9/6/10



Fis: N° 10
Proc: N° 809/2010

